MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item**,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: **18/12/2013**
HORÁRIO: **10:00 h (Horário de Brasília – DF)**
LOCAL: **www.comprasnet.gov.br**
UASG: **154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de equipamentos para utilização nas aulas praticas do Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Técnico de Teresina – CTT, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa, conforme detalhamentos consignados no Anexo I do Edital.

1.2 Em caso de divergências entre as especificações constantes no COMPRASNET e no edital, prevalecerão as últimas (edital).

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo da Proposta
ANEXO III	Declaração de garantia e Assistência Técnica
ANEXO IV	Modelo da Ata de Registro de Preços

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim"** ou **"não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.8.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

2.3.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: **www.comprasnet.gov.br.**

3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o (a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital **(horário de Brasília),** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á mediante envio imediato da proposta pelo site www.comprasnet.gov.br e a

documentação para o **Fax n.º (0xx86) 3215-5924**, com posterior encaminhamento do original (**via sedex**) ou cópia autenticada no prazo estabelecido acima.

4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:

4.9.1 prazo de validade, corresponderá com a validade da Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua apresentação;

4.9.2 catálogo(s), folheto(s) e manual em português (preferencialmente) ou inglês, com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de informática;

4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;

4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 **A partir** data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 132/2013**, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).

6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão;**

6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar, de imediato, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao lance vencedor e a documentação através do Fax **(086) 3215-5924**

6.13.1 o encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.13.2 os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.

6.14 O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.1.1 **o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item**.

7.1.2 a análise do catálago/folder com as característica do objeto ofertado, caberá à área técnica do Campus.

7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.

7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.

7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.

7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF.**

8.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.1.3 Os licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3 REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Divida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.3.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Um **Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);

8.4.2 **Declaração em papel timbrado em que prestará garantia e Assistência Técnica** durante o período de garantia;

8.5 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via menu "Anexar" no ***COMPRASNET*** **ou e-mail cpl@ufpi.edu.br**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.6 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.6.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.10 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES

9. A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** registrará sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

9.1 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.

15.2 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

15.3 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.

15.4 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

15.5 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.

15.6 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item 9 do Termo de Referência, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARCIPANTE

10.1 Os órgãos/entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.1.1 O total das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.2 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e

registrados na Ata de Registro de Preços para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e órgãos/entidades participantes.

10.2 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da ata.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e órgãos/entidades participantes.

10.4 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no item 9 do Termo de Referência, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.

10.5 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Pró-Reitoria de Administração da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** em Teresina-PI.

11 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

11.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

11.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

11.7 O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

11.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);

11.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);

11.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou

11.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).

11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):

11.9.1 por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);

11.9.12 a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).

12 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 A UFPI, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

12.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

12.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato, nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

12.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.6.1 o licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o Pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 27 deste Edital. (Por tratar de aquisição com obrigações futuras é obrigatório o contrato, não sendo possível sua substituição por Nota de Empenho.)

12.7 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à UFPI e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

13.1.1 caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

15 – ESCLARECIMENTOS

15.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: (cpl@ufpi.edu.br).

16 – DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.

16.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

16.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.

16.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18 – DA GARANTIA

18.1 Do fabricante, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos.

19 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

19.1 A Adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

20 – DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS EQUIPAMENTOS

20.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos Campi indicados pela Administração Superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

20.2 O aceite dos equipamentos será de acordo com o contido nas especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

21.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via "on line"), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

21.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

21.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

22.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

23.2.1 advertência;

22.2.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto caracterizando inexecução parcial;

22.2.3 multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;

22.2.4 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor (*pro rata) de cada equipamento/chamado não atendido, calculada por dia de atraso no caso.*

22.3 As sanções previstas nos subitens 23.1 e 23.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 23.2.2, 23.2.3 e 23.2.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

22.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.

23.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

23.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.

23.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;

23.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.

23.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

23.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: **cpl@ufpi.edu.br ou WWW.ufpi.br.**

23.15 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 28 de Novembro de 2013

MARIA LARA CRISTINA SANTOS DE MACEDO

Pregoeira Oficial - UFPI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de equipamentos para utilização nas aulas praticas do Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Técnico de Teresina – CTT, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa, conforme detalhamentos consignados no Anexo I do Edital.

1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2– DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos **PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DE CADA SUBITEM/MATERIAL** estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances**.

2.2 Demanda Prevista e Quantidade de Equipamentos

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 26 CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR – UASG: 160205 – ITEM 06 – 05 UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QT
1	Conjunto Rinete: Jogo em estojo de rinetas com 6 peças de aço inox. Constituído de um cabo, um examinador, uma faca de acabamento, uma rineta esquerda, outra direita, outra para o centro e um limpador. É um compacto estojo com zíper.	UNID	3
2	Seringa veterinária tipo pistola automática de 50 mL com estojo	UNID	15
3	Moto-serra profissional, com no mínimo 3,9 kW (5,3 cv) e cilindrada mínima de 72 cm3 com motor a gasolina, sabre mínimo de 40 cm, com assistência técnica autorizada em Teresina – PI e garantia mínima de 12 meses.	UNID	10
4	FREEZER HORIZONTAL . Capacidade de aproximadamente 500 L. 2 portas. Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Pux adores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões aproximadas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Deve ser na cor branca, 220 V, com Selo Procel A e garantia mínima de 01 ano	UNID	5

5	CURVÍMETRO - Leitor de Mapa Geográfico; Informa distância a ser percorrida (em Km). Basta digitar a escala e percorrer o mapa com o curvímetro. Aceita qualquer escala; Calculadora; Bússola; Temperatura; Timer; Timer; Mini-Lanterna; Alimentação 01 bateria LR44; Dimensões 5x10x1,5cm aprox.); Peso c/ embalagem 108 gramas	UNID	10
6	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO, COM MEMORIA DE 60 VOLTAS E PIQUES C/1/10 SEG.RELEMBRA A VOLTA MAIS RÁPIDA, A MAIS LENTA E A DE TEMPO MÉDIO. RELEMBRA A MEMORIA DEPOIS DO INICIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO. CALENDÁRIO E HORÁRIO, ALARME, DUAS CONTAGENS REGRESSIVAS E REPETIÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE E A PROVA DE D'ÁGUA	UNID	10
7	BALIZA PARA TOPOGRAFIA Desmontável, 16 mm 511 (2metros). Estrutura em tubo de aço com paredes reforçadas, ponteira em aço. Superfície tratada com pintura resistente e divisões de 50cm, branca e vermelha. Com buchas de ferro, zincadas, com roscas para assentamento e desarme das 02 partes	UNID	8
8	MIRA DE ALUMÍNIO PARA TOPOGRAFIA, ENCAIXE E LEITURA DIRETA, ESCALA EM MILIMETROS, MEDINDO 4M.	UNID	10
9	Sistema de irrigação por aspersão para 5ha composto por aspersores de vazão nominal de 0,668m³/h a pressão de operação de 25mca, intensidade de aplicação de 4,6mm/h,espaçados 12 x 12m, tubo de subida de 2m, linhas laterais de PVC de 54m de comprimento e diâmetro 32mm, linha principal de PVC diâmetro 75mm, com cavaletes nas linhas laterais, adutora de PVC DN 75mm e estação de bombeamento com motobomba centrífuga trifásica 7,5 cv com conexões e acessórios composto de: 240 Aspersores corpo em nylon, com bocais (2,8 x 2,5mm), ângulo de saída do jato principal 25 graus, vazão nominal aproximada 0,66L/h a pressão de operação de 25mca, rosca fêmea 3/4pol;	CONJ.	5
10	Motobomba centrífuga 7,5cv, Hman total 45mca, vazão 25m³/h, com sucção completa e chave de acionamento com proteção e aterramento	CONJ.	3
11	Medidor de vazão instantânea tipo rotâmetro, com as seguintes características técnicas operacionais:Escala 500 a 5000L/h Fluido a ser monitorado: Água; Pressão e temperatura de calibração: Ar: 1013 mbar@0ºC / Água: 20ºC Conexão ao processo: Roscada 1/8" NPT Material da conexão: Latão / Materiais banhados:Latão/Alumínio/Vidro/BunaN Eixos: Horizontais / Com	UNID	5

	válvula agulha integrada Suporte para fixação em painel: Sim Precisão: 4% F.E. / Repetibilidade: 1% Vedações: Buna N Pressão máxima de operação: 10 bar Temperatura máxima de operação: 150ºC Tubo de medição em vidro borosilicato Escala gravada no próprio tubo; Comprimento da escala para leitura: 110 mm Curva de vazão: Com conversão para Ar e Água Flutuador : Em AISI-304 Batentes: Constituído por molas superior e inferior em AISI-304 para absorção de impacto do flutuador.		
12	Bomba de vácuo manual com vacuômetro e reservatório para retirada de solução do solo.	UNID	3
13	Medidor de vazão tipo calha Parshall, construído em fibra de vidro com largura da garganta de 3 polegadas	UNID	3
14	Manômetro tipo bourdon com glicerina,diâmetro de 63 mm, soquete com rosca 1/2" BPS, tipo vertical. Escala 0 – 60 mca. Classe B.	UNID	5
15	Aparelho receptor móvel de geo-posicionamento por satélite (GPS) com a seguinte configuração e equipamentos: - Compatível com os sistemas Tracksource, Mapsource e MoGeo - Receptor SiRF de alta sensibilidade - Antena GPS embutida tipo quad helix e ficha para antena externa - Dimensões máximas : 6,5 x 16,0 x 4,0 cm - Ecrã: TFT de 256 cores, alta resolução, anti-reflexo, 160x240 pixels, 3,8 x 5,0 cm no mínimo; - Peso máximo: 230g com bateria (não incluída) - Sensores: bússola eletrônica e altímetro barométrico - Ecrã e teclado retro-iluminados por LED; - Vida da bateria: Mínimo de 15 horas com 2 pilhas alcalinas tipo AA; - Memória interna pré-programada com base de dados de pontos marítimos - 1000 pontos de utilizador com nome e símbolo gráfico; - 50 rotas reversíveis com 50 pontos cada; - 10000 pontos de registro automático de trajeto ; - 20 trajetos gravados com 500 pontos cada - Formatos de posição: Lat/Lon, UTM, Maidenhead, MGRS, de utilizador e mais ;- Alarmes: de garrar, chegada, fora de rumo, ponto de proximidade e despertador;- Opção de números grandes para melhor visualização; - Computador de viagem: hodômetro, tempo parado, tempo em andamento, média total, tempo total, máxima velocidade e mais; - Computador de elevação: elevação, índice ascendente/ descendente, elevação mínima e máxima, total ascendente e descendente, média e máximo índice ascendente e descendente; - Tabelas celestes: melhor hora para caça e pesca, nascer e pôr do Sol e da Lua; - Ã prova de água - submersível a 1m @ 30 min. ;- Cartão de memória micro SD de 02 GB para	UNID	15

	armazenamento de cartografia detalhada; - Suporte veicular para painel, compatível com o modelo fornecido; - Suporte para Guidão (Moto) específico para o modelo fornecido; - Cabo de interface para PC, entrada USB - CD Original de Softwares MAPSOURCE - Capa protetora em neoprene com frente transparente e saída para antena e alça suporte. - Garantia do fabricante de no mínimo 12(doze) meses		
16	TEODOLITO ELETRÔNICO COM PRECISÃO ANGULAR DE NO MÍNIMO 05" (CINCO SEGUNDOS). LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 01". COM BATERIA E CARREGADOR, PROTETOR SOLAR, ESTOJO DE PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPADO COM 02 (DOIS) PAINÉIS ELETRÔNICOS EM CRISTAL LÍQUIDO COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: 1 - LEITURA ANGULAR NO SENTIDO HORÁRIO E ANTIHORÁRIO; 2 - PERCENTAGEM DE RAMPA; 3 – ZERAGEM AUTOMÁTICA; 4- LUMINAÇÃO. INTERNA/EXTERNA + DISPOSITIVO LIGA/DESLIGA; 5 - FUNÇÕES DE DISTANCIÔMETRO. IMAGEM DIRETA. ABERTURA DA OBJETIVA DE NO MINIMO 45MM. AUMENTO DE NO MÍNIMO 30 VEZES. CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 1º 30. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3". FOCO MÍNIMO DE 1,4M. MEDIÇÃO ANGULAR ELETRÔNICA DE LEITURA INCREMENTAL DE 360 º OU 400 GRADOS. PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 05". LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 01"/ 05" CONFIGURÁVEL. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM ILUMINAÇÃO (LCD). DUAS FACES DO VISOR.PRUMO ÓPTICO NO CORPO DO INSTRUMENTO COM 3X DE AUMENTO. CAMPO DE VISÃO DO PRUMO ÓPTICO DE 5 º. FOCO MÍNIMO DO PRUMO ÓPTICO DE 0,5M. SENSIBILIDADE DO NÍVEL DO PRATO DE NO MÍNIMO 30"/ 2MM. SENSIBILIDADE DO NÍVEL CIRCULAR MÍNIMO DE 8'/ 2MM. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL E PILHA COMUM. AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS. ENTRADA / SAÍDA DE DADOS. ASSÍNCRONA RS 232C. PROVA D 'ÁGUA PADRÃO IPX 6 / IEC 529. PESO DE 4,6 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE..	CONJ.	8
17	BALANÇA ANALÍTICA - 0,0001, CAPACIDADE 220 GRAMAS SENS. 0,1MG, MODELO AY-220 Características Técnicas:- capacidade: 220g;- leitura: 0,1 mg;- repetitividade: 0,1 mg;- linearidade: +-0,2 mg;- temperatura de operação: 5-40°C;- coeficiente de sensibilidade a temperatura: +/- 2 ppm/°C (10-30°C);- diâmetro do prato: 80 mm;- consumo: 7VA aprox.;- conectores de entrada e saída: RS232C / conector de entrada / saída de dados para impressora eletrônica;- unidades de medida: g, mg, %, pcs, ct, mom, lb, Oz, Ozt, Tael, dwt, GN, m, b, t, o, d (sólido, líquido);- conformidade com as normas GLP / GMP / ISO9000;- relógio interno: os relatórios de calibração que	UNID	3

	atendem os requisitos de GLP,GMP,ISO9000 podem ser emitidos com registro de data e hora;- oferece a opção de calibração por teclado utilizando peso externo;- função Windows Direct: a balança se comunica diretamente com os aplicativos do Windows, sem software especial. A leitura da balança aparecerá instantaneamente na posição do cursor;- capela especialmente desenhada: o desenho e compacto, mas com capela espaçosa e portas que se abrem nas três direções. Construída em estrutura totalmente metálica resistente e da fácil conservação;- display analógico de barras gráficas; função densímetro (software pré instalado de série);* * * CONFORMIDADE COM INMETRO, COM SELO DE AFERIÇÃO.		
18	Cortador de grama motor 2 tempos a gasolina. Cortador de grama a gasolina recomendado para cortar gramas em médias e grandes áreas. Características: - Equipado com motor 4 tempos, 3,75Hp, 3500rpm, cárter de 0,60litros, óleo 20W-40. - Sistemas de partida e aceleração manuais. - Cabo dobrável, revestido em PVC flexível, altamente isolante. - Rodas revestidas com pneus em PVC. - Faixa de corte: 48cm. - 5 alturas de corte. - Lâmina em aço, com têmpera por indução de fio de corte. - Tanque de 0,85 litros. - Tratamento anticorrosivo em todas as peças sujeitas à oxidação. - Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 180°C, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. - Saída lateral. - Inclinação máxima de trabalho: 15º. - Garantia: 12 meses Referência: Cortador de Grama a Gasolina MC-80G - Trapp, ou de qualidade comprovadamente igual ou superior.	UNID	10
19	Bomba submersa de 7,5 CV, 380/220V/60Hz trifásica, para vazão de 12m3, com altura manométrica total de 120mca.	UNID	5
20	Caixa De Ferramentas Composta De: Caixa Porta-Ferramentas Em Aço, Jogo De Chave Allen 1,5 A 10 Mm Com 9 Peças,2 Alicate Universal Isolado Aço Cromo Vanádio 7´ Ou 8´, Alicate De Corte Frontal Aço Cromo Vanádio 7´, Alicate De Bico Chato, Jogo De chaves De Fenda Phillips 6 Peças, Martelo Unha Polido 25 Mm, Martelo De Borracha 60 Mm, Arco De Serra Regulável Aço Niquelado, 4 Lâminasde Serra Bimetal 12´, Jogo De Chaves Combinadas 1/4´ A 1´ - 12 Peças, Chave Ajustável 12´, Chave Inglesa Ajustável 6´, 2 Rolos De Fita Isolante, Jogo De Chaves De Fenda 6 Peças 3 A 10 Mm, Jogo De Chaves De Fenda De Precisão (Tipo Relojoeiro), Trena 5, Metros, Tesoura tipo Funileiro Reta 10´, Martelo Pena 50 G, Jogo De Serras Copo, Catraca1/4 Jogo 12 A 24 Peças.	UNID	5
21	Máquina forrageira fixa com motor elétrico trifásico,potência de 5Cv com capacidade de trabalho para corte de forrageiras e moagem de grãos; Peneiras de: 0,8 mm/ 3 mm/ 5 mm/ 12mm	UNID	5

22	Chave de grife em ferro fundido, tamanho: 14 pol;	UNID	5
23	Chave de grife em ferro fundido, tamanho: 12 pol;	UNID	5
24	Chave de grife em ferro fundido, tamanho: 10 pol;	UNID	5
25	Compressor de ar de um estágio com pressão de 120 PSI e vazão de 10 à 20 pés cúbicos/minuto: Motor Potência: 2 hp - 1,5 kW . Características Unidade compressora em ferro fundido 2 cilindros em linha MODELO ONIX 10/100V 2HP TRiFASICO PROFISSIONAL , 140 LIBRAS/POL²,, 10 PÉS/MIN, 283 LITROS/MIN, RESERVATÓRIO 100 LITROS,	UNID	5
26	TELA METÁLICA, PARA CERCA Fio galvanizado nº 12, malha quadriculada 05 x 05cm, 1,50m de altura.	M^2	400
27	ARAME, farpado de torcao alternadas, farpas cortantes e regulares de 5 em 5 polegadas, em arame em aço galvanizado, alta resistencia a corrosao, diametro 1,60mm, rolo com 500 metros	ROLO	5
28	Agitador Tipo Vortex. Capacidade para tubos de até 30 mm de diâmetro, pequenos frascos reagentes e balões volumétricos. Montado em caixa de aço carbono e alumínio. motor de 3.800 rpm, receptáculo de borracha sintética e controle eletrônico de velocidade. Pode funcionar de modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo. Funcionamento em 110/220 volts	UNID	5
29	Agitador Magnético Digital c/aquecimento Especificação Técnica: Interação: através de botões táctil. Temperatura: 50 a 280¨C. Controle de rotação e temperatura: digital PWM microcontrolado com regulagem de 1 a 99% no display. Precisão: 1%. Potência da resistência: 450 Watts. Plataforma de aquecimento: Em alumínio escovado de 180 x 180mm. Taxa de aquecimento: 97¨C em 1 hora (Becker de 1000mL de água), Agitação: 10 a 2000 rpm. Capacidade de agitação: 5 litros de água. Motor: Corrente continua de 24V / 1,7W. Gabinete: Em aço carbono com tratamento amticorrosivo e pintura eletrostática. Dimensão total: L=200 x = P=240 x A=130mm. Peso: 3,5 kg. Potência: 452 Watts. Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: 01 pç. Barra Magnética (peixinho) revestida de teflon. 02 pç. Fusível extra. Manual de Instruções e Certificado de Garantia por no mínimo 12 meses. Assistência técnica durante o período da garantia	UNID	5
30	Balança digital, 0-60g, calibração automática com peso interno, sistema mecânico de proteção à sobrecarga, sensibilidade 0,01mg,auto-ajustável a variações de temperatura, tempo de estabilização máx de 8 segundos, protetor de ar, 110Volts, 50/60 Hz	UNID	5
31	Balança Analítica (0,0001g), Características Técnicas: - capacidade: 220g; - leitura: 0,1 mg; - repetitividade: 0,1 mg; - linearidade: +-0,2 mg; - temperatura de operação: 5-40¨C;- coeficiente de	UNID	5

	sensibilidade a temperatura: +/- 2 ppm/¨C (10-30¨C); - diâmetro do prato: 80 mm; - consumo: 7VA aprox.; - conectores de entrada e saída: RS232C / conector de entrada / saída de dados para impressora eletrônica; - unidades de medida: g, mg, %, pcs, ct, mom, lb, Oz, Ozt, Tael, dwt, GN, m, b, t, o, d (sólido, líquido); - conformidade com as normas GLP / GMP / ISO9000; - relógio interno: os relatórios de calibração que atendem os requisitos de GLP,GMP,ISO9000 podem ser emitidos com registro de data e hora; - oferece a opção de calibração por teclado utilizando peso externo; - função Windows Direct: a balança se comunica diretamente com os aplicativos do Windows, sem software especial. A leitura da balança aparecerá instantaneamente na posição do cursor; - capela especialmente desenhada: o desenho e compacto, mas com capela espaçosa e portas que se abrem nas três direções. Construída em estrutura totalmente metálica resistente e da fácil conservação. Conformidade com INMETRO, com selo de Aferição. Tensão: 220 Volts. Assistencia técnica		
32	Banho Maria Digital Microcontrolado Especificações Técnicas: T(C) graus Celsius: - Faixa de trabalho 10.1 a 100.0 (aquecimento Temp. ambiente +2 a ebulição) - 3 modos de resolução 0,01 / 0,1 / 1 (padrão em 0,1) - Precisão 0,4 - Controle 0,1 - Uniformidade 0,3 (com agitação) - Sensor tipo PT-100 3 fios Agitação: - mecânica / magnética - 2 modos para ajuste, ligado / desligado Auto-abastecimento (opcional - especial): - chave bóia com anel de peso para variação do controle no nível de água - ajuste da configuração da chave bóia (aberta / fechada) Temporizador interno (opcional especial): - temporizador interno 1 a 9999 min para auto-desligamento - precisão 0,06% - Controle 1 min Utilitários: - registro de memória para auto-recuperação dos parâmetros de controle - auto-tune para calibração de potência x controle aquecimento - ajuste do ganho de aquecimento x suavidade no controle de temperatura - ajuste da curva de resposta do sensor (coeficiente angular / linear) - ajuste de 1 a 99 do brilho do display Memória: - Memória permanente do estado de configuração para restaurar o estado de funcionamento durante falha de energia, uma vez que o recurso seja previamente ativado pelo usuário.	UNID	5
33	Bomba a Vácuo Especificações Técnicas: Compressor: Hermético 1/4 HP à base de óleo. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática. Segurança: Dispositivo para retenção de contaminantes. Pressão: 2 a 30 lbf/pol2. Vácuo: 5 a 700 mm/Hg. Vazão: 20 L/min. Registro com indicador analógico para regulagem de vácuo e pressão. Dimensão total: L=370 x P=270 x A=280mm. Tensão: 220 Volts. Acompanhado de: 02 pç. Fusível.	UNID	5

	Bicos para conexão de mangueiras. Válvulas de regulagem. Alça para transporte. Fio com interruptor liga/desliga. Tensão: 220 volts. Garantia de pelo menos 12 meses e Assistência técnica durante o período da garantia.		
34	Bloco digestor Característica: Controle de Temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC. Temperatura: De ambiente +7 até 450ºC. Sensor: Tipo J. Precisão: 1ºC. Uniformidade: 3ºC. Potência da resistência: 2200 watts. Gabinete: Em aço inoxidável 304. Bloco: Em alumínio fundido com profundidade dos orifícios de 45 mm. Segurança: Resistência blindada evitando contato com o ácido sulfúrico. Dimensão total: 430 x 320 x 330 mm (LxPxA). Tensão: 220 volts. Acompanha: 40 peças - Tubo micro em vidro borossilicato de 100 ml (25 x 250 mm - Galeria em alumínio	UNID	5
35	Bureta digital, faixa de volume de 0 a 50 mL, com incrementos de 0.01 mL. Precisão 0.2% do volume dispensado. Incerteza 0.1% CV do volume máximo. Embolo de PTFE e frasco de vidro borossilicato. Adaptadores para frascos 33, 38 e 45 mm. Assistência técnica durante o período da garantia. Garantia de 12 meses.	UNID	5
36	CENTRÍFUGA DE BANCADA, Controle microprocessado; Motor de indução; Tampa com chave de desligamento automático; Display de controle com cristal líquido e back-light; Painel frontal com timer (45 minutos) e referência de velocidade; Aviso de fim de processo; Rampa de aceleração e frenagem com tempo fixo; Para volumes até 15 ml; Detecção automática de desbalanceamento; Cruzetas horizontais.	UNID	5
37	Chapa Aquecedora, Temperatura: de 50¨C até 280¨C. Controle de temperatura: termostato / analógico. Precisão de controle: 10¨C. Gabinete em aço inoxidável. Plataforma em alumínio fundido com acabamento escovado. Tensão: 220 volts. Assistência técnica durante o período da garantia. Garantia de 12 meses.	UNID	5
38	Deionizador Capacidade para 50 litros com capacidade para remover sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior a da água bi-destilada. CARACTERÍSTICAS: - Confeccionado em plástico PVC - Com sensor condutivímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna). Lâmpada vermelha da célula condutimétrica para indicar quando há necessidade de troca da coluna intercambiável. - Condutividade: 0,7 a 4,0 m ? S/cm - Resistividade: 1,5 a 0,3 M ? xcm - pH: 5 a 8 - Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm - Dimensões (cm): diâm. 20 x h 77 - Vazão: 50L - Elemento: 5 l de resina mista	UNID	5

	(rendim.900 l)* - Potência (W): 9 Tensão: 220 Volts. Acompanhado de coluna deionizadora cap. 50 litros. Assistência técnica durante o período da garantia. Garantia de 12 meses.		
39	Destilador de água tipo pilsen, capacidade mínina de 05 litros/hora, voltagem 220v, produção de água com pureza abaixo de 4 μS (microsiemens), considerando entrada até 300 microsiemens; Caldeira de latão com banho de estanho virgem para não contaminar a água que está em ebulição; Coletor de vapores e partes que têm contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema, permite a visualização da ebulição e detectar o momento da limpeza da caldeira e da resistência; Resistência tubular blindada; para segurança extra apresentar contator; com chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; garantia mínima de 01 ano, manual de instruções em português.	UNID	5
40	Destilador para Determinação de Nitrogênio (total e amoniacal), tipo Kjeldhal, Estrutura: - caixa em aço inox AISI 304, polido - vidraria embutida na caixa - proteção em acrílico fume do tubo de amostra - bico de drenagem para lavagem da caldeira - entrada individualizada para trabalhar com água destilada na caldeira - macaco elevatório do tubo de destilação construído em ebonite e aço inox - iluminação interna para visualização do processo - tubulação de água em cobre e silicone - caixa coletora em aço inox para respingos do condensador - suporte para o frasco de coleta com ajuste de altura - dimensões em mm.: L=320 x P=270 x A=760, - pés de borracha com porca para ajuste do nível - peso:12 kg. - instalação: bancada - dimensoes em mm. embalado: L=400 x P=300 x A=800 Vidraria: - em borosilicato: - caldeira geradora de vapor: - capacidade de 2 litros - com valvula para drenagem e lavagem embutida - enchimento semi-automatrico, atraves de valvula solenoide, trabalha com agua destilada, deionizada e potavel, com dois leds indicadores de nivel maximo e minimo - válvula de pressao com unico sentido, para proteção da caldeira durante a contração, evitando o refluxo - condensador tipo serpentina - 2 bolas de Kjeldahl sobrepostas, instaladas entre a caldeira e o condensador - destila em tubos macro/micro, balões e garrafas para efluentes, com bocais de diâmetro interno de 20 a 75 mm. e altura de ate 250 mm. - adição de soda: copo dosador graduado, comando manual com válvula stop flow - conexões da vidraria em tubos de PTFE e silicone	UNID	5

	Termostatização: - controle de ebulição: variador eletronico de potencia com escala de 1 a 10 - velocidade de destilação: ajustável até ± 30ml / mim; 1,5 minutos para tubos e balões micro, 7 minutos para provas macro - aquecimento: resistência tubular blindada em aço inox AISI 304 Energia: - cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de tres pinos, NBR NM 243 e NBR 14136 - 220 volts, 1500 watts, 60 hz.		
41	Espectrofotômetro Faixa espectral: 325 a 1100 nm. Largura de banda: 8 nm. Display 16 caracteres, 2 linhas LCD. Teclado tipo membrana, 15 teclas. Função Go to. Ajuste automático de 100,0% T ou, 000 Abs. Programável: - Regressão linear simples. - Armazena 180 curvas. Compartimento de amostra: Permite percurso ótico de 0,1 a 100 mm. Carrinho manual, 3 posições. Interface RS 232C Porta paralela Centronics. Alimentação: computação automática de voltagem, com fonte chaveada 117 e/ou 220 V (10%). Membrana do painel, manual de instalação e uso em português. Painel e tampa do compartimento de amostras em aço inox. Banco ótico em alumínio fundido. Monocromador com rede de difração 1200 linhas / mm. Filtros óticos para seleção da segunda ordem. 5 filtros com troca automática. Resistente a fungos. Comprimento de onda: - Resolução 1 nm. -Exatidão melhor ou igual a 2 nm. Lâmpada de tungstênio-halogênio. Faixa fotométrica: - Transmitância: 0 a 200.0%T. - Absorbância: -0.1 a 2.5 Abs. - Concentração: 0 a 9999. Exatidão fotométrica: 0.003 Abs. de 0.0 a 0.3 Abs. Ruído fotométrico: 0.001 Abs em 0 Abs. Potência: 90 VA. Dimensões: 330 mm (largura) X 320 mm (comprimento) X 180 mm (altura).	UNID	5
42	Estufa de secagem com circulação e renovação de ar TE-394 Estufa com controle de temperatura eletrônico digital microprocessado com certificado rbc. Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática na cor azul com uma porta de mesmo material na cor azul. Gabinete interno em aço inox, com isolamento através de lã de vidro com espessura de 50mm. Temperatura programável de ambiente +7ºC a 200ºC, precisão: +-1¨C, uniformidade: +-5¨C, com termostato de segurança para evitar o aumento da temperatura programada. Potência de 2000Watts 220 Volts. Medidas externas: L=75 x P=62 x A=81cm Medidas internas: L=60 x P=60 x A=50cm Volume útil: 180 litros Acompanhado de 02 bandejas inox, tendo capacidade para 03 provas Distância entre bandejas - 11,5cm Peso: 70 kg. Assistência técnica durante o período da garantia. Garantia de 12 meses.	UNID	5
43	Forno mufla, usado em trabalho tais como: tratamentos térmicos, análises em geral, calcinação, determinação de cinzas e cargas, determinação de sólidos em suspensão. Aquecimento elétrico por	UNID	5

	elementos em liga de Al, Co, Cr e Fe (Kanthal A-1) embutidos e dispostos nas quatro faces (laterais esquerda e direita / piso / teto); Termoelemento tipo ´K´;De bancada, com a caixa externa (gabinete) em aço carbono pintado em epóxi resistente a altas temperaturas e abrasão; Porta com alavanca e contra-peso; Alimentação: 110v ou 220volts (seleção por chave) - 50 / 60 hertz - 2.000 watts. Dimensões Internas: 150x200x150mm Volume: 4,5 litros; Peso: 21,8; Potência: 2,0KW.Tensão: Bi-volt; Controlador (´on / off ´proporcional) Equipado com controle eletrônico, semi-automático.Intervalo de temperatura de ambiente até 1.100ºC;Precisão de 4% em 1.000 ºC;Led´s indicadores de funcionamento e aquecimento;Temperatura ajustável Assistência técnica durante o período da garantia. Garantia de 12 meses.		
44	FOTOCOLORÍMETRO, TIPO DIGITAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/200 V, FAIXA TRABALHO COMPRIMENTOS DE ONDA DE 420, 470, 520, 630 E 680M M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CUBETA E CICUITO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO	UNID	5
45	FOTOMETRO DE CHAMA DIGITAL PARA LEITURA DE SODIO (NA) E POTASSIO (K), FAIXAS DE LEITURA DE 0 A 10 MMOL/L PARA K E 0 A 200 MMOL/L PARA NA, COM REFERENCIA INTERNA, VOLUME MINIMO DE AMOSTRA DILUIDA DE 2 ML, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, DESUMODIFICADOR COM PURGADOR AUTOMATICO, LEITURA DIGITAL EM DUPLO CANAL, GABINETE METALICO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA, QUEIMADOR E NEBULIZADOR EM ACO INOX, INDICADOR DE ESTABILIDADE INCORPORADO AO DISPLAY, VALVULA SOLENOIDE PARA DESLIGAMENTO AUTOMATICO DE CHAMA QUANDO HOUVER CORTE DE ENERGIA.	UNID	5
46	Medidor de condutividade elétrica digital análise de condutividade, temperatura e de sólidos totais dissolvidos (STD, a partir de programação do fator), de soluções aquosas e alcoólicas, com alta precisão e repetibilidade. Visor alfanumérico, apresenta os valores de condutividade e temperatura simultaneamente. Realiza a compensação da temperatura automaticamente, apresentando valores de condutividade já corrigidos à temperatura padrão de análise. Célula de condutividade para água, termocompensador em aço inox, soluções padrão de condutividade 146,9 mS/cm, suporte para célula e termocompensador Faixa de leitura de condutividade em soluções aquosas e soluções alcoolicas: 0 até 200.000 S/cm com seleção automática. Concentração: 0 a 100.000 PPM / 0% a 4,5% Salinidade: 0% a 4,5% Exatidão e incerteza para condutividade: 2% fundo de escala; 1% Faixa de leitura de temperatura : -5º até 120ºC; resolução 0,1º C Exatidão e incerteza para temperatura : 0,3º C; 0,2ºC Voltagem:110/220 VAC por chave seletora.	UNID	5

47	Medidor de pH digital microprocessado que permita pH e temperatura em graus C com alta precisão e repetibilidade. Visor simultâneo pH e temperatura, leitura estável em poucos segundos. Compensação automática de temperatura com valores de pH já corrigidos para a temperatura padrão de análise. Voltagem : 110/220 VAC por chave seletora Gabinete em material plástico ultra-resistente e modernas linhas; Display de cristal líquido alfa numérico 16 x 2 com luz de fundo; Tecnologia eletrônica imune a ruído da rede; Funções de stand-by, pH, milivolts e calibração; Faixa de medição de 0,00 a 14,00pH ou 1000mV (positivo ou negativo), absoluto; Compensação automática da temperatura entre 0 e 100ºC; Reprodutibilidade de 0,01 pH e 1mV; Legibilidade de 0,01pH e 1 mV; Calibração com 2 buffers e reconhecimento automático de 5 buffers, com seguintes valores de pH: 4,01 / 6,86 / 7,00 / 9,18 e 10,01; Com eletrodo combinado universal com referência interna de Ag/ AgCl e sensor de temperatura e PT100; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Com Eletrodo combinado para pH, solução 100 mL de buffer pH 9,18	UNID	5
48	Mesa agitadora de frascos, controle de agitação analógico, agitação 30 a 200 rpm, capacidade 12 erlenmeyer de 250 ml, tensão 220 volts. Assistência técnica durante o período da garantia. Garantia de 12 meses.	UNID	5
49	Agitador com Movimento Orbital CONTROLADOR: Controle de Rotação (RPM) digital microprocessado de três (03) dígitos que possibilita o controle preciso de valores em (RPM) com intervalos conhecidos e ajustáveis de Tempo em minuto/segundo (mm:ss) com 4 programas de até 12 segmentos (Rampas e Patamares). PAINEL DE CONTROLE: Um (01) controlador e indicador digital de Rotação (RPM) e Tempo. MOVIMENTO: Orbital com curso de 25 mm. FREQUÊNCIA DE MOVIMENTOS: Regulável de 20 a 220 movimentos por minuto. ESTRUTURA INTERNA: Sistema mecânico composto por eixos excêntricos, mancais de alumínio e rolamentos de esferas acionado por moto-redutor de corrente contínua. ITEM ESPECIAL: ESTRUTURA EXTERNA: CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, montado sobre sistema de fixação para que não haja o deslocamento na bancada; ITEM ESPECIAL: Plataforma de alumínio 5mm com Dezesseis (16) garras em aço inox AISI 304 para Erlenmeyers de 125 ml; GARRAS SOBRESSALENTES: Nove (09) garras para Frascos de 500 ml ACOMPANHA: Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; MEDIDAS DA PLATAFORMA: 400 x 400 mm MEDIDAS EXTERNAS: L 480 x P 520 x A 190 mm VOLTAGEM: 220 V Garantia de 01 ano contra defeito de	UNID	5

	fabricação Manual de Instruções em português Assistência Técnica Multitec		
50	MACRO MOINHO TIPO WILLYE PARA ANÁLISES FOLIAR, cabeçote, rotor e câmara em aço inox, tampa em acrílico, motor de indução com velocidade fixa em 1725 RPM - 1/2 CV, facas em VND, sendo 4 facas fixas e 4 facas móveis, sistema de proteção na tampa (não liga o motor se a tampa estiver aberta) Utilização: Para moagem de folhas, pellets de plásticos, raízes, tubérculos e grãos. Acompanha 3 peneiras em aço inox com malha 10, 20, 30. 400 watts 220 Volts. Motor monofásico. Dimensões: L=360 x P=600 x A=500 mm. Peso: 45 kg.	UNID	5
51	Pipetador, semi-automático para análise de solos e titulação, para fins de fertilidade. Estrutura totalmente em aço inoxidável. Análises simultâneas completo, com 11 pipetas volumétricas capilares em borosilicato de 100 mL, torneiras, mangueiras e recipiente para solução de KCl. Manual de instruções com termo de garantia.	UNID	5
52	Bloco Digestor em Aluminio Fundido, Estrutura: - caixa externa em aco inox AISI 304, acabamento polido - isolacao em fibra ceramica de alta densidade entre o bloco de aluminio e a caixa externa - bloco de aquecimento em aluminio fundido, moldado para 40 furos, - capacidade para 40 provas, para tubos de ensaio de ate 25 mm. de diametro - dimensoes em mm.: L=210 x P=430 x A=110 Termostatizacao: - resistencia blindada em tubo de aco inox AISI 304, encapsulada no bloco - controlador eletronico de temperatura microprocessado, PID, com rampas e patamares (programavel para ate 32 rampas e 32 patamares) sensor tipo J com isolacao mineral, leitura digital do processo e do set point , para trabalhos de 50 a 450 C, sensibilidade de 1 C, caixa de comando em chapa de aço inox AISI 304, com cabos de conexao de 1,5 m. para instalacao no lado externo da capela de digestao Acessorios: - galeria transportadora em aluminio, para: 40 tubos micro com orla medindo 25 X 250 mm., para amostras de ate 50 ml. - 40 tubos de ensaio com orla, em vidro borosilicato com dimensões de diametro de 25 x altura de 250 mm. Energia: - capa protetora sobre as conexoes eletricas. - cabo de energia com isolação e plug de tres pinos, sendo duas fases e um terra, conforme NBR NM 243 e NBR 14136 - 2000 Watts, 220 Volts, 50/60 hz. - com manual de instruções e certificado de garantia COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO RASTREAVEL A RBC E INMETRO	UNID	5
53	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – Compressor parafuso de ar comprimido com secador de ar e pré-filtro coalescente: Potência do Motor: 30 HP/22KW/TRIFÁSICO. Pressão: 7,5 – 9 bar / 109 – 131 ibj/pol^2. Vazão Efetiva: 124 pcm / 3.510 L/min. Volume de Reservatório: 500 litros.	UNID	2

	Montado e instalado. Com garantia e Assistência Técnica Mínima de 12 (doze) meses.		

3– DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no endereço indicado pela Administração Superior da Universidade Federal do Piauí, que poderá ocorrer nos seguintes Campi:

3.2 O recebimento dos equipamentos será provisório, para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

3.3 O equipamento será recusado se entregue com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da empresa vencedora da licitação.

3.4 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do equipamento recusado. Neste caso, UFPI terá novo prazo para testar o equipamento.

3.5 Os equipamentos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.6 Poderão ser utilizados em outros locais fora dos ambientes da UFPI, constantes do Anexo I, sem prejuízo da garantia de funcionamento.

3.7 A UFPI reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware e software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos ao equipamento e sem que isto constitua pretexto para a licitante vencedora se desobrigar da garantia de funcionamento.

4 – DO PRAZO DE GARANTIA

4.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento **mínimo estabelecido pelo fabricante**, contados a partir da data do aceite dos equipamentos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura da ATA, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.

5.2 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições sob as quais prestará suporte técnico para realização de atendimento durante o prazo de garantia.

5.3 A licitante vencedora deverá substituir o equipamento, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:

5.3.1 Substituir o equipamento/acessórios que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia do fabricante estipulado na proposta, venha a apresentar defeitos de fabricação;

5.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal, pela equipe da UFPI, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

7 – BENS COMUNS

7.1 O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões comuns de mercado, sendo comercializado não apenas em lojas especializadas de informática, mas também em grandes magazines e até em redes de supermercados. Desta forma, entende-se que tal objeto pode ser classificado como "bem de prateleira" e pode, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Dispensável conforme **Art. 7º § 2º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

9.0 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos neles elencados.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Equipamento	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)			

Preço Unitário por extenso:
Preço Total por extenso:

VALOR TOTAL por extenso:

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente à aquisição equipamentos de uso laboratorial, conforme especificações técnicas descritas nesta proposta, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O **prazo de validade** desta proposta corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exeqüível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

I) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

K) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 132/2013 Sistema de Registro de Preços, ou seja, detemos condições operacionais para disponibilizar todos os equipamentos, quando solicitados, durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empresa >, declara que instalará o equipamento objeto licitado no Pregão Eletrônico 132/2013 e prestará garantia e assistência técnica durante o período de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do bem pela Universidade Federal do Piauí.

Nome do Representante Legal: _____

Cargo do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal: RG nº. _____, CPF nº. _____.

Local e Data: _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal (declarante)

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 132/2013

Aos ..... dias do mês de ..... de 2012, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado), Decreto nº 7.892/, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007**,** da IN/MARE nº 8 de 4 de dezembro de 1998, IN/ SLTI/MP nº 2 de 16 se setembro de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 132/2013, homologada pelo Pró-Reitor de Administração do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada ....., CEP ....., fone/fax (xx) ....., e-mail .....,sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço do equipamento está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 132/2013, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	Marca	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a **UFPI** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via *on line*), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 132/2013**, e Anexos, Processo **nº 23111.006714/13-01** dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina / PI, de de 2012.

_____ _____

UFPI **Responsável da Empresa**